



DECRETO Nº.2197, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VII EDIÇÃO Nº 2203 Pág 06
DATA 19/12/2023

*Dispõe sobre a atualização da
Unidade Fiscal do Município –
UFM.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar 818/2021), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

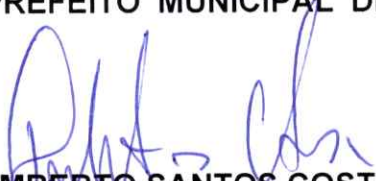
Considerando a necessidade de atualização anual pelo índice oficial de Preço ao Consumidor - INPC, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 286, da Lei 818/2021 (Código Tributário do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Unidade Fiscal do Município – UFM**, referente ao exercício financeiro de 2024, atualizada para o valor de **R\$: 4,44** (quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme a Lei Complementar nº **818/2021** (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br